



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA N.º 01 / AO PL N. 39/2015

## EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do Artigo 7º, que deverá ter a seguinte redação:

“Art. 7º As metas de redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), o primeiro inventário municipal, assim como suas estratégias de adaptação e mitigação, serão estabelecidas em planos específicos, a serem atualizados através de Decreto, no prazo máximo de um ano após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. O planejamento e a estratégia para o cumprimento das metas municipais de redução de emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deverão considerar os esforços e contribuições da sociedade e dos órgãos e entes públicos.” (NR)

S/S., 11 de maio de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02 AO PL Nº 39/2015

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescenta o art. 14 ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015 e reenumera os demais:

*“Art. 14 O Município coibirá qualquer tipo de medida que vise a incineração de resíduos sólidos, em consonância com o inciso IV do art. 6º da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de Maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente”*

S/S., 12 de maio de 2015.

  
CARLOS LEITE  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

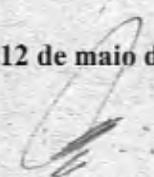
EMENDA Nº 03 AO PL Nº 39/2015

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescenta o art. 32 ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015 e renumera os demais:

*"Art. 32 O Poder Executivo Municipal realizará audiências públicas para discutir a implementação desta Lei, bem como promover alterações e revisões posteriores."*

S/S., 12 de maio de 2015.

  
CARLOS LEITE  
Vereador

